



 PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	PARECER UNICO Processo: 02015/2002/004/2006 Documento: 139878/2008 Pag.: 341 Data: 07/03/2008 Folha: 1/14
--	--	--

PARECER ÚNICO Nº 007/2008 (SUPRAM NM)**139878/2008**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
02015/2002/004/2006

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental ()

Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO D'ANGELIS LTDA.	CNPJ / CPF: 23.174.519/0001-91
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO D'ANGELIS	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Capacidade de armazenagem: 390 m ³ .	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 5/DN 74/2004 ALTERADA PELA DN 108/2007	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim ⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO DO VIEIRA Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.	

2. Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 007/2006 021/2006 008/2008	Data: 12/07/2006 07/11/2006 11/02/2008
--	---	---

2.1 Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 02015/2002/004/2006 da empresa **POSTO D'ANGELIS LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 12-05-2006.

Av. José Correa Machado, 900 - Bairro: Ibituruna - Montes Claros - MG - CEP 39400-000 - Tel: (038) 3222-0702
e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br

Thaine



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

O registro na FEAM teve início através do cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o processo de licenciamento ambiental de nº 02015/2002/004/2006 e o Formulário de Orientação Básica – FOB de protocolo FEAM nº 052899/2006 de 14/02/2006.

De acordo com a NBR 13.786, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo **Classe-2**, tendo em vista a existência de dois poços tubulares para uso doméstico, rede de drenagem de águas pluviais e rede subterrânea de serviços (água, telefone, energia elétrica, etc.) no entorno de 100 metros.

A análise do processo de licenciamento ambiental, corroborada com vistorias realizadas ao empreendimento, observa-se que se cumpriu em grande parte as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM nº 050/2001, Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 e nas normas técnicas, em especial a NBR 13.786, restando as adequações técnicas registradas no Relatório de Vistoria, as quais não comprometem sua performance ambiental.

Isto posto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação (Corretiva) pleiteada pelo empreendimento Posto D'Angelis Ltda, através do processo COPAM nº 02015/2002/004/2006, condicionando-a ao cumprimento das condicionantes expressas nos Anexos I e II.

3. Controle Processual

A Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”. grifo nosso

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto nº 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece-se que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para Licenciamento Ambiental de Posto de Combustíveis. O empreendedor atende, no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental, sobretudo, a Resolução do CONAMA nº 273/2000, Deliberação Normativa do COPAM nº 50/2001, Deliberação Normativa nº 60/2002 e Deliberação Normativa nº 108/2007.

Khaine



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado de Segurança e Controle de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e Certificado de posto revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4. Introdução:

O empreendimento Posto D'Angelis LTDA, pertence, desde 1988, ao ramo de revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, estando situado em Zona Rural do município de Montes Claros/MG. O empreendimento atualmente opera em parceria com Esso Brasileira de Petróleo Ltda – proprietária dos equipamentos (tanques e bombas) e fornecedora do combustível automotivo. O empreendimento passou por uma reforma em 2002 onde foram trocados os tanques.

O posto revendedor ocupa uma área total de 68.000 m², sendo a área construída de 5.000 m². A capacidade nominal de armazenamento de combustível é de 390.000 litros.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 07 tanques subterrâneos, de duas coberturas metálicas que abrigam as pistas de abastecimento, a edificação correspondente ao escritório administrativo, setor troca de óleo, área destinada à lavagem veicular (ducha).

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), tem data de publicação de 20/03/2001, emitido em 12/02/2008 e tem o número MG-0004743, devendo ser revalidado a cada 03 meses.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA são de responsabilidade da empresa CP Solutions Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda através da Equipe composta pelo Engenheiro Luiz Ignácio Fernandez de Andrade, com registro no CREA/MG de nº 79.104/D, Suzana Guimarães Mascarenhas, Bióloga, CRB 44.094/04-D e Simone Pinto Rocha Novi, Engenheira Ambiental.

Em 11/02/2008 realizou-se vistoria às instalações do empreendimento a qual comprovou que, em relação às instalações, faltam algumas adequações a serem realizadas principalmente no tratamento de efluentes domésticos e sanitários, instalação de uma válvula de sucção no tanque que armazena gasolina e adequação das canaletas que compõe o sistema separador de água e óleo (SAO) para que se localizem em baixo da projeção da cobertura da pista de abastecimento. Tais itens serão objetos de condicionantes da Licença em questão conforme o exposto no Anexo-1.

5. Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no RCA e no PCA, bem como nas vistorias técnicas realizadas pela equipe técnica da SUPRAM NM.

5.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

Ehaine



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

A empresa está operando, em boa parte, de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, DN 108/2007, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona rural do município de Montes Claros. Portanto se encontra nos autos do processo a averbação da Reserva Legal correspondente a no mínimo 20% da área assim como determina a legislação. Localiza-se na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Grande, tendo como corpo d'água mais próximo o Rio do Vieira.

O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2 (num raio de 100 m em relação ao seu o seu entorno), segundo a norma técnica NBR 13.786/2005.

Foi anexado aos autos do processo o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros com validade até 28/02/2007, o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), emitido 20/03/2001, número MG 0004743, o AVCB (atestado de vistoria do corpo bombeiros) Nº 329 com validade até 10 de agosto de 2009,

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento dos impactos ambientais.

5.2 Caracterização do Empreendimento:

O Posto D'Angelis Ltda possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool e, como atividades paralelas e/ou de apoio, a lavagem de veículos (ducha) e a troca de óleo.

A capacidade nominal atual de armazenamento totaliza 390.000 litros de combustível distribuídos em 07 tanques subterrâneos sendo seis tanques plenos de 60.000 litros, destinado à estocagem de diesel, e um tanque bicompartimentado de 15/15 m³ gasolina e álcool. Os 6 (seis) tanques para armazenamento de diesel, conforme informado no ANEXO I – CONAMA 273, foram adquiridos em 2002 e são do tipo tanque subterrâneo de parede dupla, jaquetado, fabricados segundo a NBR 13785 com monitoramento intersticial. O tanque bicompartimentado para armazenamento de gasolina e álcool (15/15 m³) conforme informado no ANEXO I – CONAMA 273, foi adquirido em 2000 e é do tipo TANQUE compartimentado subterrâneo de resina termofixa reforçada com fibra de vidro – parede simples – ABNT 13212.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 07 tanques subterrâneos, de duas coberturas metálicas que abrigam as pistas de abastecimento, uma edificação onde se encontra o escritório administrativo, o setor troca de óleo e de uma área destinada à lavagem veicular (ducha).

O empreendimento exerce as atividades de revenda de combustíveis automotivos desde 1988 e passou por um reforma em 2002, inclusive com a troca de tanques, possui atualmente um efetivo total em torno

Elaine



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

de 90 funcionários envolvidos entre as atividades administrativas e operacionais. Seu horário de funcionamento abrange 03 turnos com jornada de 08 horas, cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é obtida através de dois poços tubulares todos outorgados pelo IGAM através das Portarias nº 00186/2006 de 01/02/2006 e nº 00187/2006 de 01/02/2006 autorizando o direito de uso de águas públicas estaduais – Processos nº 1047/2003 e nº 1048/2003 – Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo intersticial para os seis tanques que armazenam o diesel e monitoramento manual com medição do nível do produto através de régua graduada para o tanque bicompartimentado que armazena álcool e gasolina.

As tubulações do sistema de armazenagem subterrânea de combustíveis atendem os critérios estabelecidos pela NBR 13.786 por serem de PEAD.

As canaletas existentes na pista de abastecimento, área de troca de óleo e lavagem de veículos conduzem o efluente gerado na pista para duas caixas separadoras de água e óleo – SAO, localizadas próxima ao setor de lavagem de veículos (ducha) e a outra próxima à área de descarga. O piso ao redor da área de descarga de combustíveis também é de concreto.

Em maio de 2006 a empresa Tecnol Tecnologia Ambiental Ltda realizou o teste de estanqueidade em todos os tanques e tubulações e conforme laudos apresentados e anexados nos autos nas pg 133 à 140 Os tanques e tubulações apresentarem estanques.

5.3- Impactos Identificados:

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Elaine



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Os impactos devido a efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e ducha veicular, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem dos veículos e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada no SAO.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO.

Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato d'água e da manobra dos veículos no interior do posto revendedor.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

O relatório de investigação preliminar do passivo ambiental (parte I) com caracterização geológica e hidrogeológica preliminar foi elaborado pela empresa Tecnol Tecnologia Ambiental Ltda tendo como responsável o Engenheiro Ambiental Júlio César Gomes Marques – CREA – MG 06000138. O Relatório de Pesquisa Expedida de Vapores Orgânicos no solo foi elaborado em junho/2006, sendo concluído com uma análise complementar orientada pelos pontos de maior concentração de compostos orgânicos voláteis, tomando amostras de solo e água para análise de BTEX e PAH de forma a permitir uma avaliação mais precisa do cenário apresentado.

Em janeiro de 2007 foi contratada a empresa Tecnol Tecnologia Ambiental Ltda para realizar a Investigação Ambiental Complementar (Fase II). Os resultados dos trabalhos confirmam que com relação às análises de BTEX e PAH, todos os compostos de interesse analisados obtiveram valores abaixo dos limites de detecção do método nos furos de amostragem FA2 e FA03, não apresentando nível significativo que possa caracterizar risco ou contaminação local. Os compostos de interesse analisados obtiveram valores abaixo dos limites de referência da CETESB no furo de amostragem FA1. A empresa concluiu que de acordo com a avaliação do cenário ambiental atual (investigação Fase II realizada em janeiro de 2007) do empreendimento e com os resultados das análises laboratoriais, o mesmo não necessita avançar com estudos de investigação ambiental pela não existência de contaminação local.

Elaine



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

5.4 - Medidas Mitigadoras

5.4.1 – Contenção de vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis.

O PCA prevê procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis. Além dos referidos procedimentos o empreendedor promoveu a implantação dos sistemas de proteção e controle, definidos pela NBR 13786 para posto Classe – 2.

5.4.2 - Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo - SAO

Os efluentes líquidos, são direcionados para duas caixas separadoras de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor, no caso terreno vizinho.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

5.4.3 - Disposição dos resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no aterro controlado municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta aos mesmos contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81, sendo tal exigência incluída no rol de Condicionantes desta Licença.

Os resíduos sólidos de natureza industrial, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos" estão sendo recolhidos por empresa devidamente licenciada - BRANDT MEIO AMBIENTE TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA, conforme nota fiscal de faturas de serviços assim como cópia do contrato de prestação de serviços em anexo nos autos do processo. O empreendedor deverá comprovar a destinação ambientalmente correta desses resíduos cumprindo os termos da condicionante relacionada no Anexo-1.

5.4.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, são direcionados para um terreno vizinho. Desta forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

e rede coletora, em especial a Resolução CONAMA 010/86 e as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido pela LWART LUBRIFICANTES LTDA. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, é coletado através de recipiente específico e sofre a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto doméstico sanitário é lançado em uma "fossa séptica" com sumidouro, porém será objeto de condicionante a adequação da mesma, pois, constatou-se a ineficiência do sistema de tratamento de efluentes domésticos e sanitários. Dessa forma, devesse o empreendedor manter a observância das disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.

5.4.5 - Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

5.4.6 Emissão de ruídos:


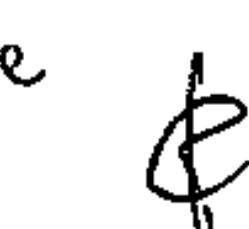

Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA nº. 01/90, uma vez que durante a vistoria realizada no empreendimento, estando este em pleno funcionamento, não se percebeu níveis incômodos ou anormais.

5.4.7 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

6 - CONCLUSÃO

Elaine  




**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

A análise da documentação constante do processo de Licença de Operação (Corretiva) da empresa POSTO D'ANGELIS LTDA, corroborada com as vistorias técnicas ao empreendimento, permite concluir que os impactos ambientais gerados em suas atividades estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM/SUPRAM NM não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Em razão do exposto, este parecer sugere a concessão da Licença de Operação (Corretiva), requerida pelo POSTO D'ANGELIS LTDA através do processo COPAM nº 02015/2002/004/2006, tendo em vista que o empreendimento atendeu a legislação ambiental, sobretudo as normas legais prescritas na Resolução do CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa nº 50/2001 e Deliberação Normativa nº 108/2007.

Restando, assim, o cumprimento das condicionantes expressas nos anexos I e II.

7. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença:

6 (seis) anos

Elaine
[Handwritten signature]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

PARECER ÚNICO Nº 007 /2008 (SUPRAM NM)

139878/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
02015/2002/004/2006

Tipo de processo:

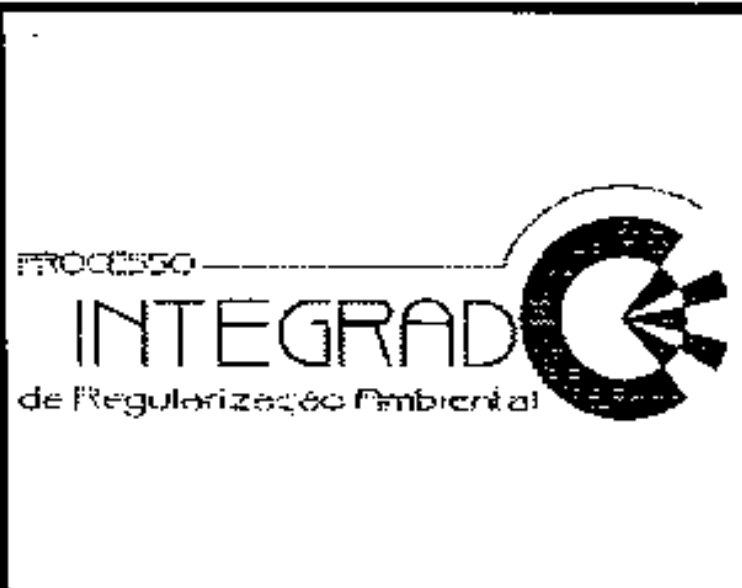
Licenciamento Ambiental ()

Auto de Infração ()

Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO D'ANGELIS LTDA.	CNPJ / CPF: 23.174.519/0001-91
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO D'ANGELIS	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Capacidade de armazenagem: 390 m ³ .	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 5/DN 74/2004 ALTERADA PELA DN 108/2007	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO DO VIEIRA Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.	

Elaine.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

ANEXO I

Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva):

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
1	Adequação do sistema de canaletas que interligam ao SAO que deverão coincidir com a projeção da cobertura metálica do piso na pista de abastecimento	120 dias *	LOC
2	Adequação do sistema de tratamento de efluentes domésticos e sanitários conforme projeto apresentado	120 dias *	LOC
3	Implantação da válvula de retenção junto à sucção da bomba de gasolina	120 dias *	LOC
4	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO e resíduos da borracharia), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
5	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
6	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC
8	Deverá ser mantida em boas condições a cerca que protege a área de Reserva Legal impedindo a entrada de animais domésticos.	Durante a vigência da Licença	LOC
9	Todo o SASC (Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível) deverá ter uma manutenção periódica, para que se evite vazamentos, transbordamentos e contaminações por combustíveis no solo, inclusive reparação de trincas nas pistas de abastecimentos, limpeza constante das bocas de visitas dos tanques e câmaras de contenções de combustíveis.	Durante a vigência da Licença	LOC
10	Enviar relatório técnico fotográfico comprovando as adequações solicitadas	180 dias	LOC
11	Reciclagem do treinamento dos funcionários com periodicidade não superior a 2 (dois) anos.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Ethair
[Handwritten signatures]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
 POSTO D'ANGELIS LTDA.
 PROCESSO COPAM 02015/2002/004/2006**

1. Vazamento de combustíveis:

- Os 6 (seis) tanques que armazenam óleo diesel e que possuem monitoramento intersticial deverão ser testados a cada 60 meses assim como as tubulações (realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006). O tanque e suas tubulações que armazenam gasolina e álcool (tanque bicompartimentado) que não possui monitoramento intersticial deverá ser testado a cada 24 meses até completar 10 anos e após esta data deverá ser realizado o teste de estanqueidade a cada 12 meses. Deverá ser testado também o tanque subterrâneo que armazena o óleo usado a cada 24 meses até completar 10 anos e de 12 em 12 meses após esta data. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos do SAO:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis	Trimestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAM NM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Efluentes líquidos sanitários e domésticos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada do tanque séptico e na saída do filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*

*prazo de 60 dias a partir da construção do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Elaine



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	
--	--	--

➤ Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

4. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM NM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.

5. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar semestralmente à SUPRAM NM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.
- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente à SUPRAM NM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;

Elaine

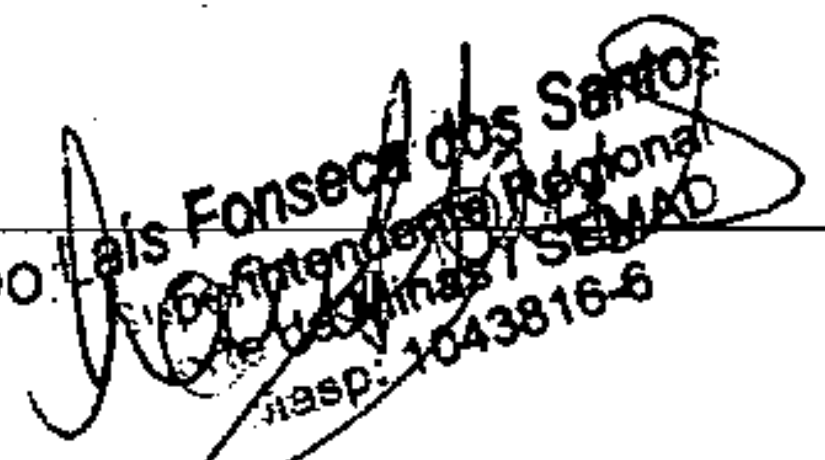
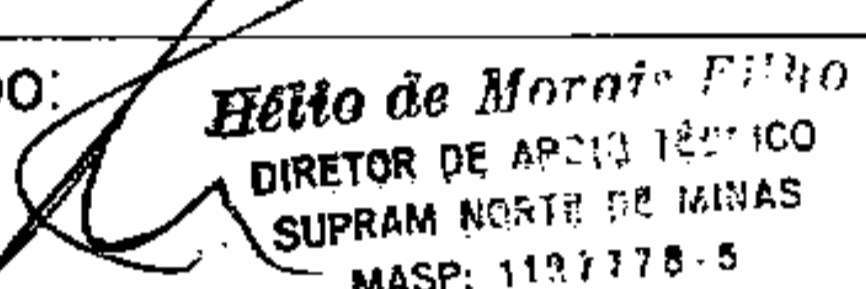
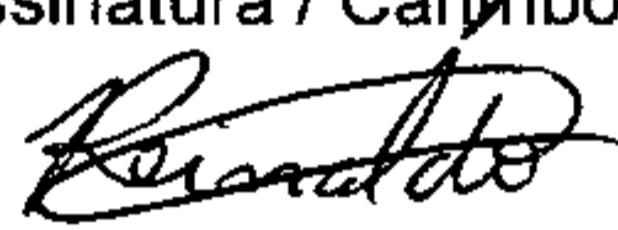
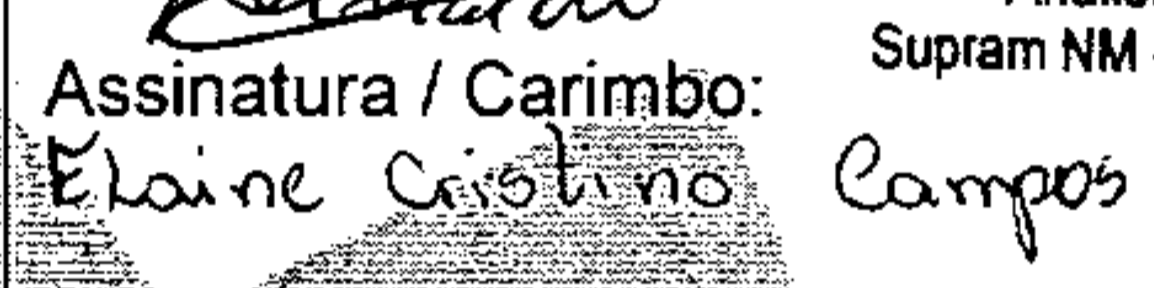




SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER ÚNICO

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Equipe Interdisciplinar:

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:  Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Montes Claros / SEMAD Masp: 1043816-6
Diretor de Apoio Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo:  Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1197778-5
Gestor do processo: Analista Ambiental Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Analista Ambiental Elaine Cristina Campos	Assinatura / Carimbo:  Elaine Cristina Campos
Analista Ambiental Josemir Luiz Dias	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo Setor Jurídico Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: 

Montes Claros, de março de 2008

Elaine